



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018

PROCESSO Nº 23353.000327/2018-14

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, ente autárquico, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, Fone: (47) 3531-3700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0002-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Ricardo Kozoroski Veiga, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino de Souza, 281, bairro Canta Galo, Cidade de Rio do Sul, CEP 89163-348, CPF nº 741.652.590-04 RG nº. 2063258269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 03/2018, processo administrativo nº 23353.000327/2018-14, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para o IFC - Campus Rio do Sul e demais Campus participantes**, especificado(s) no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 64.106.552/0001-61

Endereço: Estância Golçalves – B. Boa Vista de Cima – Itaju-SP

Representante: Diego Gonçalves CPF: 304790078-70

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
125	CAFÉ	QUILOGRAMA	7363	R\$ 16,9900	R\$ 125.097,3700

Marca: FRATERNO

Fabricante: CAFE

Modelo

Versão: FRATERNO

SUPERIOR

A

FRATERNO

VACUO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global igual ou maior que 6 (seis), na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1 % (um por cento) de impureza. Caso a marca possua certificado de autorização ao uso do selo de pureza abic com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o certificado de qualidade na categoria superior emitido pela abic, estará dispensado de apresentar os laudos que comprovem as características descritas no corpo desta descrição. Embalagem: tipo alto vácuo puro em pacotes de 500 gramas. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livre de sabor fermentado, mofado e de terra. 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de pva (pretos, verdes e ardidos) e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado, e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados. Sabor mole a duro, isento de gosto rio ou rio zona, ponto de torra variando entre 45 e 75 pontos, correspondendo a moderadamente escuro a moderadamente claro, moagem média/fina. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo 60 (sessenta) dias da data de fabricação. Marcas de referência: café pelé superior, melitta especial, export, 3 corações premium, ou de qualidade equivalente ou superior. Características do produto: café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 cob, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (pva) e ausente de grãos pretosverdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida mole a rio, isento de gosto rio zona. Características sensoriais recomendáveis e nota de qualidade global da bebida: cafés com categoria de qualidade superior devem apresentar aroma e sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade global na faixa de 6,0 a 7,2 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para qualidade global. Características químicas: 1. Umidade, em g/100g: máximo 5,0%; 2. Resíduo mineral fixo, em g/100g: máximo 5,0%; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g: máximo 1,0%; 4. Cafeína, em g/100g: mínimo 0,7%; 5. Extrato aquoso, em g/100g: mínimo 25,0%; 6. Extrato etéreo, em g/100g: mínimo 8,0%. Ponto de torra: cafés com categoria de qualidade superior podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (agtron /scaa #75) a moderadamente escura (agtron /scaa #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros. Embalagem: acondicionados em embalagem à vácuo (validade máxima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

estampadas no rótulo da embalagem. Condições de fornecimento: 1. Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de qualidade global (6,0 pontos) e possuir prazo de validade mínima descrita no edital a partir da data de entrega. 2. Adicionalmente, as marcas cotadas poderão ter o selo de pureza da abic, e os participantes deverão comprová-la com a apresentação do certificado de autorização ao uso do selo de pureza abic com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o certificado de qualidade na categoria superior emitido pela abic. 3. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas. Legislação adicional relativa ao produto: deve obedecer às seguintes regulamentações: a) resolução 277/05, de 23 de setembro de 2005. b) resolução saa-37, de 09/11/01, acrescida da saa-07 de 11/03/2004 da saasp (norma técnica para fixação da identidade e qualidade do café torrado em grão e do café torrado e moído), no que se refere especificamente à metodologia de prova dos atributos sensoriais e da qualidade global. c) instrução normativa no. 08 do ministério da agricultura.

128	CAFÉ	PACOTE 500,00 G	6310	R\$ 7,8900	R\$ 49.785,9000	
Marca: FRATERNO		Versão: FRATERNO		GOURMET	A	FRATERNO
Fabricante: CAFE		Modelo		VACUO		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, torrado e moído, embalado a vácuo, extra forte em embalagem de 500 g. Validade mínima de 12 meses na entrega, com registro da data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem. Apresentar laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,3 pontos e máxima de 10,0 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.						
Total do Fornecedor:					R\$ 174.883,2700	

3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFC – Campus Luzerna
Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna - SC - CEP 89609-000

IFC – Campus Ibirama
Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama - SC

IFC – Campus Araquari
Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari - SC

IFC – Campus Santa Rosa do Sul
Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000

IFC – Campus Abelardo Luz
Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

IFC – Campus Fraiburgo
Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

IFC – Campus São Francisco do Sul
Rodovia Duque de Caxias - km 6 - s/n - CEP 89240-000 - São Francisco do Sul - SC

IFC – Campus Brusque
Rua Hercílio Luz, 63 - Centro - CEP: 88350-300 - Brusque/SC

IFC – Reitoria
Rua das Missões, 100 - CEP 89051-000 - Blumenau - SC

IFC – Campus Blumenau
Rua Bernardino José de Oliveira - nº 81 - CEP 89070-270 - Blumenau - SC

IFC – Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 – Concórdia/SC CEP: 89.700-000

IFC – Campus Videira
Rodovia SC 135, Km 125 – Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

IFC – Campus Camboriu
Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88.340-000

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 14/06/2018 não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio do Sul/SC, 28 de junho de 2018.


Representante do Órgão
RICARDO KOZOROSKI VEIGA
DIRETOR GERAL
Port. Nº 287/2016 - 27/01/2016


Representante da Empresa


TESTEMUNHA
ADRIANO BECKER
Coord. de Compras e Licitações
Port. 136/2011 de 12/05/2011


TESTEMUNHA
LELIETE BUZARI
CPF. 324.379.098-00